

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1858 de 05/09/08

DECRETO Nº. 13.259/08  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e artigo 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM	
01.00.00	IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
01.01.00	Instituto de Pensões do Servidor Municipal	
01.01.00-041220003.2002	Manutenção da Administração Previdenciária	
01.01.00-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.010.000,00

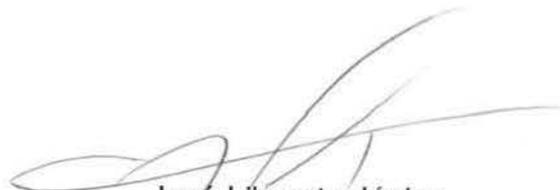
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 2008.

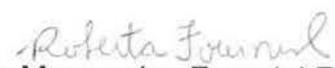
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos